

Bruxelas, 21 de setembro de 2018  
(OR. en)

12162/18

---

**Dossiê interinstitucional:  
2017/0248(CNS)**

---

**FISC 358  
ECOFIN 823**

**NOTA PONTO "I/A"**

|                |                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                 |
| para:          | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                  |
| n.º doc. Com.: | 14893/17 FISC 308 ECOFIN 1031 - COM(2017) 706 final                                                                                                                                                                                            |
| Assunto:       | Projeto de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 904/2010 e (UE) 2017/2454 no que diz respeito às medidas destinadas a reforçar a cooperação administrativa no domínio do imposto sobre o valor acrescentado<br>– Adoção |

1. Em 30 de novembro de 2017, a Comissão apresentou uma proposta alterada de regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 904/2010 no que diz respeito às medidas destinadas a reforçar a cooperação administrativa no domínio do imposto sobre o valor acrescentado<sup>1</sup>.
2. Esta iniciativa faz parte do "pacote em matéria de equidade fiscal com vista à criação de um espaço único do imposto sobre o valor acrescentado na UE", estabelecido no Roteiro da Comissão para uma União mais coesa, mais forte e mais democrática. O seu objetivo é lutar contra a fraude transfronteiras ao IVA através da aplicação das recomendações do Conselho, do Parlamento Europeu e do Tribunal de Contas Europeu e melhorar drástica e rapidamente as modalidades de cooperação das administrações fiscais entre si e com outros organismos responsáveis pela aplicação da lei.

---

<sup>1</sup> Doc. 14893/17 FISC 308 ECOFIN 1031.

3. Em 22 de junho de 2018, o Conselho chegou a um acordo geral sobre o texto de compromisso da Presidência.<sup>2</sup>
  4. O Comité Económico e Social Europeu emitiu o seu parecer sobre esta proposta legislativa em 23 de maio de 2018<sup>3</sup>, e o parecer do Parlamento Europeu foi emitido em 3 de julho de 2018.
  5. Convida-se por conseguinte o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
    - adote, como ponto “A” da ordem do dia de uma próxima reunião, **o Regulamento do Conselho que altera os Regulamentos (UE) n.º 904/2010 e (UE) 2017/2454 no que diz respeito às medidas destinadas a reforçar a cooperação administrativa no domínio do imposto sobre o valor acrescentado**, tal como finalizado pelos juristas-linguistas no doc. 10472/18 FISC 276 ECOFIN 667.
- 

---

<sup>2</sup> Doc. 9820/18 FISC 252 ECOFIN 578.

<sup>3</sup> Doc. 9762/18 FISC 246 ECOFIN 570.